SANCIONADO
22/12/21

LEI COMPLEMENTAR N° 80/2021

Altera a redação do art. 3º, da Lei Complementar Municipal n. 54/2017, que trata do Auxílio Alimentação.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Altera o art. 3º, da Lei Complementar n. 054/2017, o qual passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º. O valor correspondente do Auxílio Alimentação para os servidores e vereadores será de R$ 1.000,00 (um mil reais).**"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Art. 3º. Fica revogado o art. 1º, da Lei Complementar n. 64, de 15 de fevereiro de 2019.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO., **22 de Dezembro de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal